

LEI MUNICIPAL Nº 1.760, DE 20 DE MAIO DE 2020

"ALTERA O ART.9º DA LEI Nº 1.493 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 1.493 de 12 de setembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 9º. O estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos funcionará no período compreendido das 9h às 19h, de segunda-feira a sábado".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 20 dias do mês de maio de 2020.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico